

**DECRETO Nº 5.075, de 21 de Fevereiro de 2020.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.967,49 (Cento e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |                     |                  |              |
| 1.13.1.08.244.000 33903000                |                     | 23900001         | 30.000,00    |
| 8.2488                                    |                     |                  |              |
| 1.13.1.08.244.000 33903200                |                     | 23900001         | 21.200,00    |
| 8.2488                                    |                     |                  |              |
| 1.13.1.08.244.000 33903900                |                     | 23900001         | 46.767,49    |
| 8.2488                                    |                     |                  |              |
| 1.13.1.08.244.000 44905200                |                     | 23900001         | 10.000,00    |
| 8.2488                                    |                     |                  |              |
| SOMA:                                     |                     |                  | 107.967,49   |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na forma prescrita pelo artigo 43, § 1º I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal